

LEI Nº 1.990,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.796,44**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 25.796,44** (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Sun	lemen	tação	(+)
Sub	IGIIIGI	ILACAU	(T)

25.796,44

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

480 08.243.1032.2203.0000 PROTEÇÃO BASICA SCFV 25.796,44

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

008 016 PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV SEMTAS

25.796,44

Fontes de Recurso

2 660 25.796,44

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO 8.437 de 07 de

março, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de março 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI**PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 08/03/2023 às 06:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **302744** e o código verificador **C176F2E0**.

Anexos					
Seq.	Documento	Data	ID		
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	07/02/2023	<u>291338</u>		
2	Anexos Memorando-52	07/02/2023	<u>291339</u>		

Docto ID: 302744 v1